



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 23074.111157/2023-02 (Principal) e o Processo 23074.119418/2023-55 apensado.

Interessados: Departamento de Administração (Processo Principal)
José Austerliano Rodrigues (Processo apensado ao Principal)

Assuntos: Relatório conclusivo da comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do Departamento de Administração - Área Administração Geral, Edital 107/2023.

DO HISTÓRICO

Refere-se o presente a dois processos distintos. O primeiro sob o número 23074.111157/2023-02, considerado Processo principal, trata do relatório conclusivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, regido pelo EDITAL Nº 107, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, na área de Administração Geral, designado a este relator em 24 de novembro de 2023.

O segundo processo, sob o número 23074.119418/2023-55, foi, por determinação do Presidente deste egrégio conselho, apensado ao Principal em 29 de novembro de 2023, cujo teor trata da interposição de recurso do candidato José Austerliano Rodrigues ao Concurso supracitado e constante do Processo Principal, sob o número 23074.111157/2023-02.

O primeiro processo, denominado principal e sob o número 23074.111157/2023-02, que trata do Relatório Conclusivo teve sua aprovação, por maioria de votos, junto ao Departamento de Administração conforme Certidão expedida em 23 de novembro e assinada pelo Chefe daquela edilidade, Prof. Cláudio Pilar da Silva Junior, e, posteriormente, encaminhado a Direção do Centro conforme disposto no Decreto nº 9.739/2019 e no Art. 29 da Resolução nº 07/2017 - CONSEPE, para envio à Divisão de Seleção e Provisão da PROGEP, para fins de publicação no DOU.

O Diretor do CCSA, no uso de suas atribuições legais, por sua vez, designou em 24 de novembro de 2023, este conselheiro para análise e parecer.

Em análise aos autos, observou-se, em consonância com o regramento legal estabelecido no Edital 107/2023 aliado a Resolução 07/2017 do CONSUNI, que regulamenta as condições de contratação e o Processo Seletivo de processo substituto do Magistério Superior e EBTT na universidade Federal a Paraíba, que a tramitação seguiu o fluxo legal, contendo todos os comprovantes referentes ao

processo como: Transparência, informações constantes de locais e horários da realização da prova, pedidos de recursos e informações sobre a Comissão organizadora, incluindo-se a portaria que a instituiu legalmente. Ressalte-se que se fez necessário, após a homologação das inscrições, de mudança de membros da Comissão inicial em atendimento ao Capítulo III – Da Banca Examinadora da supracitada Resolução.

Divulgou-se ainda a Programação e Instruções - Provas Didáticas. De acordo com a Programação instituída. Foram recebidos 23 pedidos de inscrição, destes, quatro foram indeferidos, totalizando em 19 inscrições deferidas. Dos 19 Candidatos deferidos, 06 faltaram ao sorteio, conforme registra a Tabela 3. Sendo, portanto, eliminados nos termos do item 8.2.3 do Edital nº 107, de 31 de agosto de 2023. **O candidato Murilo Gabriel da Costa Silva** enviou um representante com procuração, do tipo particular sem autenticação cartorial, o que poderia levar a contestação. A Procuração foi devidamente entregue a Comissão, conforme consta da folha 28 dos autos, dando-lhe poderes para tal ação. O procurador por sua vez, rubricou a Ata de Presença para sorteio referente a sessão I das Provas didáticas, quando na Ata estabelecia assinatura.

As sessões públicas ocorreram dentro da normalidade preconizada pela Resolução em tela. E o **candidato Murilo Gabriel da Costa Silva**, realizou sua prova didática.

No dia 19 de outubro de 2023, a Comissão publicou o resultado Da Prova Didática por Avaliador, culminando com o recebimento de três processos de reconsideração impetrados pelos candidatos: José Austerliano Rodrigues; Jéssica Vivianne da Cunha Silva de Brito e Angélica Catarine da Mota Araújo.

Em 23 de outubro de 2023, A Comissão Examinadora do processo seletivo para professor substituto do Edital Nº 107, de 31 de agosto de 2023 - Área Administração Geral, divulgou a data, horário e local para realização de sessão pública (conforme Artigos 8.3.1 e 8.3.2), concernente ao sorteio dos relatores a serem designados para a análise dos pedidos de reconsideração referentes aos resultados das provas didáticas, conforme consta da folha 40 dos autos. Tendo, no dia 24 sido realizado o sorteio ficando assim instituído:

Requerente: José Austerliano Rodrigues

Relator sorteado – Prof. Flávio Perazzo Barbosa Mota

Requerente: Jéssica Vivianne da Cunha Silva de Brito

Relatora sorteada: Profa Fabiana Gama de Medeiros

Requerente: Angélica Catarine da Mota Araújo

Relatora sorteada: Profa Diana Lúcia Teixeira de Carvalho

Em cumprimento aos Artigos 8.3.1 e 8.3.2, Edital Nº 107, de 31 de agosto de 2023, a Comissão Examinadora do processo seletivo para professor substituto - Área Administração Geral, divulgou a data, horário e local para realização de sessão pública, conforme folha 42 dos autos, concernente a apreciação dos pareceres dos relatores referentes aos pedidos de reconsideração dos resultados das provas didáticas, e cujo procedimento foi registrado na Ata da Sessão Pública para Análise dos Pedidos de Reconsideração das Provas Didáticas, constante da folha 43 dos autos.

Na sessão pública o Professor Flávio Perazzo Barbosa Mota, relator sorteado para emitir parecer sobre o pedido do requerente, José Austerliano Rodrigues, fez a leitura, trazendo dois pontos para apreciação. O primeiro ponto foi concernente ao questionamento sobre a regularidade da participação na prova didática do candidato Murilo Gabriel da Costa Silva. O ponto foi colocado em discussão. Em seguida, foi posto em votação o parecer favorável anulação da prova didática realizada pelo candidato **Murilo Gabriel da Costa Silva** e a consequente eliminação dele do processo seletivo, diante do descumprimento do Artigo 8.2.3 do Edital Número 107, de 31 de agosto de 2023 - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal da Paraíba, sendo aprovado por unanimidade.

Em relação as duas outras requerentes os pedidos foram, em parte deferido, conforme consta da página 44 dos autos, culminando a publicação do Quadro De Notas Da Prova Didática por Avaliador após Análise dos Recursos, em 25 de outubro de 2023.

Dando seguimento e, em consonância com o supramencionado Edital, a Comissão passou a apreciação curricular dos candidatos que obtiveram notas, no mínimo de 70,0 (setenta pontos inteiros). Tendo sido avaliados os currículos das candidatas: **Dayane Renaly Lopes de Oliveira** (71,30); **Elaine de Lima Rocha** (70,54); **Gislene Pereira da Silva** (100,00) e **Suelen Mazza Batista** (43,81).

Considerando as notas obtidas pelos candidatos nas provas didática e de títulos, e levando em conta o que dispõe o Artigo 25 da Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE, que atribui os pesos 6 para a prova didática e 4 para o exame de títulos, a Comissão Examinadora apurou o seguinte resultado final:

Ordem de Classificação	Candidata	Prova Didática	Prova de Títulos	Resultado Final	Situação
1ª	Elaine de Lima Rocha	93,00	70,54	84,02	Aprovada e Classificada
2ª	Gislene Pereira da Silva	72,33	100,00	83,40	Aprovada
3ª	Dayane Renaly Lopes de Oliveira	84,67	71,30	79,32	Aprovada
4ª	Suelen Mazza Batista	83,33	43,81	67,52	Aprovada

Todos os procedimentos foram registrados, inclusive a substituição de um membro titular pela suplente na etapa de avaliação curricular conforme prevê o Art. 10 da Resolução 07/2017.

PARECER

Em análise aos autos e considerando todos os documentos integrantes do processo, observou-se que a Banca Examinadora, por ocasião do sorteio do ponto passou

desapercebido e acolheu a participação do Candidato **Murilo Gabriel da Costa Silva**, por procuração, tendo o referido realizado a prova didática. Todavia, o candidato José Austerliano Rodrigues impetrou recurso que foi acatado pela comissão, que reconhecendo a inadequação do ato, desclassificou o candidato em descumprimento ao Artigo 8.2.3 do Edital Número 107, de 31 de agosto de 2023 - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal da Paraíba.

De acordo com Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados”, mesmo quando decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999, que não foi o fato.

Portanto, considerando que o vício que poderia atingir a ilegalidade do processo foi em tempo hábil corrigido, **sou de parecer favorável a aprovação do relatório** conclusivo do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal da Paraíba, instituído pelo Edital número 107, de 31 de agosto de 2023. Este é o parecer SMJ, deste egrégio conselho.

Agora passo a relatar o Processo a número Processo 23074.119418/2023-55, pensado ao principal que acabamos de apreciar.

DO HISTÓRICO

Trata o referido Processo do Recurso impetrado pelo Reclamante José Austerliano Rodrigues (Processo apensado ao Principal, sob o número 23074.111157/2023-02). O requerente participou do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Universidade Federal da Paraíba, instituído pelo Edital número 107, de 31 de agosto de 2023. Inconformado com o resultado do Concurso, alega, em 11 pontos o que passo a sintetizar:

- a) Que o Candidato **Murilo Gabriel da Costa Silva**, se apresentou por meio de procurador devidamente outorgado. O reclamante alega, que o outorgado não apresentou nenhuma documentação, contrariando o que revela a folha 28 do Processo principal. Bem como, o Candidato foi desclassificado do mesmo, não tendo, portanto, o que ser corrigido;
- b) O reclamante alega que um dos docentes se manteve tempo integral da prova filmando a aula didática, ação necessária para o cumprimento da legislação vigente;
- c) O reclamante alega ter solicitado uma outra banca avaliadora para comparativamente com a de outros candidatos corrigir a sua prova e que o fato de não ter sido atendido, sentiu-se preterido considerando como prática de Bullying. O que o requerente não relatou é que dos dois pedidos feitos a Comissão um deles foi efetivamente deferido, a desclassificação do candidato supracitado;
- d) Outro artifício alegado pelo requerente diz respeito ao remanejamento de uma das titulares para a condição de suplente e a suplente à titular, situação prevista na Resolução 07/2017 do Consepe, que ocorreu, de acordo com o

descrito no relatório da Comissão do Processo Seletivo, por razão de início do período de gozo de férias da docente que estava na condição de membro titular da Comissão.

- e) Fez o pedido, requerendo que a Direção do CCSA, investigue os fatos alegados dando provimento da solicitação à Comissão Examinadora.

PARECER

Ante ao exposto, e considerando que nenhum dos argumentos encontra foro na legislação vigente, sou pelo indeferimento do pedido e arquivamento do processo, salvo melhor juízo deste egrégio conselho.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves
Conselheiro

Emitido em 12/12/2023

PARECER Nº 0/2023 - PPGCI (11.01.13.37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 15:38)

EDVALDO CARVALHO ALVES

COORDENADOR(A) DE CURSO

3380685

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **0**, ano: **2023**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **cd1366398a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO Nº 79 / 2023 - CCSA - DC (11.01.13.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de Dezembro de 2023

CERTIDÃO DE ATA

CERTIFICO que, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023, o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas **aprovou**, por unanimidade, o **parecer desfavorável** do relator Conselheiro Edvaldo Carvalho Alves, relativo ao Processo nº 23074.119418/2023-55, que trata da interposição de recurso do candidato José Austerliano Rodrigues referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Administração, Edital nº 107, de 31 de agosto de 2023 - Área: Administração Geral.

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 14:59)
ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO
DIRETOR(A)
Matrícula: 1331488

Processo Associado: 23074.111157/2023-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2023**, documento(espécie): **CERTIDÃO**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **0fef83d0af**